



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 11 de dezembro de 2018

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 399, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 221/08, que "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área da saúde e higiene pública do município de Piracicaba, bem como especifica a natureza e as funções da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) e suas Unidades Auxiliares na gestão da Saúde."

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 399

Art. 1º O Título VI da Lei Complementar nº 221, de 18 de agosto de 2008, fica acrescido de mais um Capítulo, que será o Capítulo IX-A, com a seguinte redação: "CAPÍTULO IX -A

Dos cartazes sobre as vacinas infantis obrigatórias

Art. 235A Os estabelecimentos de saúde do Município de Piracicaba, unidades de saúde, hospitais, creches e escolas de educação infantil da rede pública e privada afixarão nas suas dependências, em local visível e de fácil acessibilidade, cartazes informativos sobre as vacinas infantis obrigatórias."

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei Complementar que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRE JESUS DE CILLO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ronaldo Moschini da Silva.

LEI Nº 9.065, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública, no bairro Jupia, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 9065

Art. 1º Fica denominada de "Rua Elias Fuzaro", prolongamento, para a via que tem início na Rua de mesmo nome, no loteamento Residencial Jardim Parque Jupia, seguindo até encontrar o Lote 665 (seiscentos e sessenta e cinco), da Quadra 0254 (duzentos e cinquenta e quatro), do Setor 029 (vinte e nove), no bairro Jupia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 04 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.680, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 25.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.803, de 05 de dezembro de 2017 e no art. 16 da Lei nº 8.721, de 20 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2018, assim discriminada:

Da dotação:

1) 09 09011 0812200122388 339039 Outros Serv. de Terceiros – P.J.: R\$25.000,00

Para a dotação:

1) 09 09011 0812200122385 339039 Outros Serv. de Terceiros – P.J.: R\$25.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.

DECRETO Nº 17.681, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Substitui integrantes do Grupo Multidisciplinar de Educação Ambiental – GMEA, nomeado pelo Decreto nº 17.102/2017, alterado pelo de nº 17.258/2017.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 6.922, de 24 de novembro de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 14.611, de 09 de maio de 2012,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Benedita Ivete Brandine de Negreiros e Sílvia Almeida Campion, titular e suplente, respectivamente, em substituição à Regina Helena Machado Santos e Christina Aparecida Negro da Silva, para compor o Grupo Multidisciplinar de Educação Ambiental – GMEA, nomeado pelo Decreto nº 17.102, de 09 de junho de 2017, alterado pelo de nº 17.258, de 25 de outubro de 2017.

Parágrafo único. Aplica-se ao presente Decreto as demais disposições contidas no Decreto nº 17.102, de 09 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de dezembro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

PORTARIA Nº 026, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, para a realização do evento "CONFRATERNIZAÇÃO DOS COLABORADORES DA UNIMED PIRACICABA" e dá outras providências.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE, Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à empresa UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob nº 44.803.922/0001-02, com sede à Rua Alferes José Caetano, nº 1983, Bairro Centro, CEP 13.400-126, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, representada por seu Diretor Presidente CARLOS ALBERTO JOUSSEF, portador do RG nº 9.800.389-6 e do CPF nº 051.802.028-25, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente dos armazéns 14C, 17 e sanitários, para a realização do evento "CONFRATERNIZAÇÃO DOS COLABORADORES DA UNIMED PIRACICABA".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 12 a 15 de dezembro de 2018, sendo que o evento se realizará em dia 14 de dezembro de 2018, das 19 às 02 horas.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 12h00 do dia 13 de dezembro de 2018, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Av. Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato), ficando o estacionamento interno limitado ao disponível para o evento no Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – o estacionamento de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente autorizados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deve se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao evento, observando que para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de público.

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade, inclusive em relação aos bens de terceiros por ela contratados;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também será encaminhada à Semac até as 12h00 do dia 13 de dezembro de 2018;

XXI – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do Ecad, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 12h00 do dia 13 de dezembro de 2018, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve aquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, a Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 12h00 do dia 13 de dezembro de 2018, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

d) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XXIII – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até às 12h00 do dia 13 de dezembro de 2018, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XXIV - todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXV – caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XXVI – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (Semutran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVII – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O acesso ao evento de que trata a presente Portaria será aberto ao público.

Art. 6º A lotação total dos Armazéns 14C e 17 do Parque Engenho Central não deverá exceder a 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, não podendo a outorgada disponibilizar convites em quantidade superior a este limite.

Art. 7º A remuneração referente a presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) que deverá ser paga por meio de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, devendo a outorgada, apresentar cópia do comprovante do pagamento até às 12h00 do dia 13 de dezembro de 2018.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08 horas do dia 12 de dezembro de 2018, ficando acordado para às 18h do dia 15 de dezembro de 2018 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido.

Art. 9º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque do Engenho Central, especificamente o armazéns 14C, 17 e os sanitários, no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpos e inspecionados pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de distribuição ou comercialização de produtos relacionados ao evento.

§ 1º Em havendo a distribuição ou a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação federal que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 11. A divulgação do evento somente poderá ser realizada a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 12. Caberá à outorgada a apresentação, até as 12h00 do dia 12 de dezembro de 2018 à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 14. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2018.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

TERMO DE RESPONSABILIDADE

UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob nº 44.803.922/0001-02, com sede à Rua Alferes José Caetano, nº 1983, Bairro Centro, CEP 13.400-126, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, representada por seu Diretor Presidente CARLOS ALBERTO JOUSSEF, portador do RG nº 9.800.389-6 e do CPF nº 051.802.028-25, DECLARA, para todos os fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 026, de 11 de dezembro de 2018, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do armazém 17 e sanitários, para a realização da "CONFRATERNIZAÇÃO DOS COLABORADORES DA UNIMED PIRACICABA", estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação, revertendo os valores de reserva já depositados em favor do Fundo de Apoio à Cultura.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas concluindo que sua infraestrutura atende às necessidades do evento.

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

DECLARA, finalmente, que tomou ciência e irá observar as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Piracicaba, 05 de junho de 2018.

Empresa: UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS

Representante: CARLOS ALBERTO JOUSSEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Leilão 02/2018 – Prorrogação

Alienação de bens inservíveis (utensílios de cozinha).

Comunicamos que o referido leilão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO sem alterações no Edital, tendo como data de abertura o dia 14/01/2019 às 14h30min.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Chefe de Setor

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2018

Prestação de serviços especializados de rastreamento veicular.

A Pregoeira comunica que fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02

Publique-se.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

Adriana Cristina Alcarde
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2018

Reforma de cobertura (com troca total de telhas) do prédio da Divisão de Patrimônio

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: GT CARRONE & CARRONE LTDA, deliberou por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, deliberou por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial n.º 240/2018

Prestação de serviços de realização de seleção pública para residência médica

Comunicamos que fica CANCELADA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 12/12/2018, às 14h, devido ao pedido de revogação da Unidade Requisitante.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 247/2018

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para manutenção de veículos da linha FORD, durante o exercício de 2019.

Comunicamos que, fica corrigido no item RECURSO da ata:

Onde se lê: Foi (ram)-lhe (s) concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (até 13/12/2018) para apresentação das razões de recurso e intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias (até 13/12/2018), que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Leia-se: Foi (ram)-lhe (s) concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (até 13/12/2018) para apresentação das razões de recurso e intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias (até 18/12/2018), que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Os demais itens da ata permanecem inalteradas.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

Thiago Luiz Araújo Santos
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 260/2018

Objeto: Fornecimento parcelado de carnes, durante o exercício de 2019. Início da Sessão Pública: 26/12/2018 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 261/2018

Objeto: Execução de reforma das instalações elétricas do "Ginásio da Luta" – Bairro Jaraguá. Início da Sessão Pública: 27/12/2018 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 262/2018

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para manutenção de veículos da linha HYUNDAI, durante o exercício de 2019. Início da Sessão Pública: 27/12/2018 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 263/2018

Objeto: Contratação de empresas especializadas e autorizadas para prestação de serviços em comunicações de dados para comunicação IP dedicado e exclusivo entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a internet, propiciando dupla abordagem através de provedores distintos com aplicação do protocolo BGP. Início da Sessão Pública: 28/12/2018 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 264/2018

Objeto: Prestação de Serviço de manutenção de veículo, com fornecimento de peças. Início da Sessão Pública: 03/01/2019 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 265/2018

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para manutenção de veículos da linha CHEVROLET, durante o exercício de 2019. Início da Sessão Pública: 03/01/2019 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 266/2018

Objeto: Fornecimento parcelado de kit lanches, durante o exercício de 2019. Início da Sessão Pública: 04/01/2019 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 267/2018

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de materiais e/ou peças de reposição. Início da Sessão Pública: 04/01/2019 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 268/2018

Objeto: Prestação de serviços de impressões para a Mostra Batom, Lápis & TPM – 2019. Início da Sessão Pública: 07/01/2019 às 09h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Chefe de Setor

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 313/2018
Aquisição de equipamentos de informática

Comunicamos que o referido pregão foi fracassado. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, com alterações, tendo como data de abertura e disputa o dia 26/12/2018 às 14h e 14h30, respectivamente.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Chefe de Setor

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 412/2018 – Prorrogação II
Aquisição de material de limpeza e higiene.

Comunicamos que o referido pregão foi fracassado. Portanto, o mesmo será PRORROGADO com alterações no Edital, tendo como data de abertura o dia 21/12/2018 às 14 horas.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO nº 486/2018

OBJETO: Registro de Preço para confecção de placas de aço inoxidável. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2018 às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/12/2018 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2018

Maria Angelina Chiquito Alanis
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO nº 489/2018

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material de gel dental. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/12/2018 às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/12/2018 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 07 de dezembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Chefe de Setor

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 490/2018

OBJETO: Fornecimento parcelado de cimento, cal hidratado, cal de pintura com fixador, durante o exercício de 2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/12/2018, às 08 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/12/2018, às 09 horas.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 10 de Dezembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Chefe de Setor

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2017, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi desclassificado por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
380º	Lívia de Angelis Silva Esper
384º	Thauany Menezes Carvalho

Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2017, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação	Nome:
315º	Maria Eunice Vieira dos Santos Rocha

Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 01/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 21 de dezembro de 2018, as 15:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br; Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 21 para fins de Declaração de Imposto de Renda);

Diploma e Histórico de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil, cópia autenticada;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certificado de Reservista;

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Comprovante de Residência;

Comprovante de afrodescendência;

Laudo de Deficiência

Professor de Educação Infantil:

Classificação	Nome:
397º	Elaine Cristina Gomes da Silva Romani
398º	Viviane Cristina Pedroneti
399º	Tatiana Machado Rocha
400º	Sandra Aparecida Lourenço dos Santos

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



5383	KARINA CRISTINA PIRES MARTINS	RG 462102816 SSP/SP SP	95,5	APTO
50	KÁTIA FRISQUINETTI	RG 32282686X SSP	41	INAPTO
7409	KÁTIA PEREIRA DE SOUZA CAMPOS	RG 41365564-7 SSP SP	49	INAPTO
1512	KATIA PRISCILA DA SILVA	RG 425430182 SSP SP	98	APTO
1655	KATIA RAMOS DE SOUZA	RG 41206663-4 SSP SP	100	APTO
1026	KATYANE NATALIA ALEXANDRE DE FREITAS	RG 462688598 SSP SP	91,5	APTO
7629	KEITE CRISTINA BORTOLETO	RG 291424880 SSP SP	-	AUSENTE
3943	KETENE FERNANDA TOLEDO DE FRANÇA	RG 330052081 SP SP	79,5	APTO
5714	KLEITON PRATES DOS SANTOS	RG 407304502 SP SP	-	AUSENTE
3961	LARISSA ELOISE PAULON	RG 41149028X SSP SP	79,5	APTO
7956	LAURA FERNANDES MORETO BALISTIERO	RG 547450023 SSP SP	48,5	INAPTO
8547	LEILA RAMOS ALVES	RG 573194786 SSP SP	79,5	APTO
6817	LEONOR SOLANGE PAGOTTO TEIXEIRA	RG 231921470 SSP-SP SP	43	INAPTO
4815	LETICIA DE ANDRADE PEREIRA	RG MG20.406.816 SSP MG	-	AUSENTE
256	LETICIA MARIA DOMINGUES VIEIRA	RG 428257203 SSP SP	79,5	APTO
4230	LIA DIORIO MONTEIRO DOS SANTOS	RG 470997989 SSP SP	38,5	INAPTO
780	LICELMA DA SILVA PIMENTEL	RG 608177477 SSP SP	38,5	INAPTO
232	LIGIA APARECIDA DONÁ DE SIQUEIRA	RG 86264010 SSP SP	43	INAPTO
118	LILIAN PATRICIA DOS SANTOS	RG 263456894 SP SP	79,5	APTO
569	LILIANE FRANZOL COSTA	RG 35265894-0 SSP SP	100	APTO
8009	LUCAS PEDROSO RAMOS	RG 449632325 SSP SP	85	APTO
4940	LUCIA ELIANA SIQUEIRA PERIM	RG 17571258X SSP SP	100	APTO
8199	LUZIA APARECIDA ALVES BORTOLETO	RG 359025596 SSP SP	98	APTO
4030	MARCELA DE CÁSSIA TRAVISANI CHADDAD	RG 347831710 SSP SP	85	APTO
3969	MARCIA GOMES DA SILVA	RG 220226180 SSP SP	100	APTO
6671	MÁRCIA HELENA BENATTO LIBERATO	RG 21850687 SSP SP	100	APTO
2146	MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA MATRAIA	RG 230958837 SSP SP	100	APTO
2215	MARCIA ROBERTA DE CAMARGO	RG 417656087 SP SP	43	INAPTO
2652	MÁRCIA SANTOS DE SOUSA	RG 62367181-5 SSP SP	88,5	APTO
4440	MARCOS ANTONIO MAIA JUNIOR	RG 327741983 SSP/SP SP	98	APTO
571	MARIA ANGELICA BARBOSA	RG 276346373 SSP SP	88,5	APTO
6395	MARIA ANGELICA MARCONI	RG 104103784 SP/SP SP	46	INAPTO
6509	MARIA ANGLEA RODRIGUES DE TOLEDO	RG 95915710 SSP/SP SP	35	INAPTO
270	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	RG 304789884 SSP SP	78,5	APTO
4233	MARIA APARECIDA DA SILVA PRECOMA	RG 238676717 SSP SP	81	APTO
5144	MARIA APARECIDA QUIRINO DE LIMA	RG 17.483.229 SSP SP	73	APTO
8102	MARIA CAROLINA DIEHL AMARAL	RG 306844928 SSP SP	96	APTO
5313	MARIA CAROLINA VESPASIANI	RG 248817772 SSP/SP SP	93,5	APTO
7814	MARIA DEJANIRA FERREIRA FAGUNDES	RG 40.672.284-5 SSP SP	25	INAPTO
7259	MARIA DO CARMO OLIVEIRA SOUZA	RG 303002311 SP SP	84,5	APTO
5070	MARIA EDNEIA DA SILVA	RG 282426693 SSP/SP SP	87,5	APTO
8033	MARIANA ALMEIDA DE CASTRO BESSA	RG 1469550482 SSP BA	-	AUSENTE
7566	MARIANE FRANCO LISBOA	RG 6213987 SSP SC	76,5	APTO
3543	MARÍLIA DIAS ELEUTÉRIO ALVES	RG 412065575 SSP SP	100	APTO
3465	MARINALDA MARRETTO HELMEISTER	RG 19133771 SSP SP	98	APTO
4511	MARINILDA MÓDULO ROCHA	RG 189595930 SSSP SP	100	APTO
2810	MARIZA DA SILVA SANTOS	RG 477259042 SSP SP	-	AUSENTE
2438	MARLEI FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	RG 22956715 SSP/SP SP	-	AUSENTE
3869	MARTA APARECIDA BASSO ANTONELLI DOS SANTOS	RG 489491303 SSP SP	87	APTO
3782	MATHEUS PALOMO FERNANDES	RG 598960818 SSP	-	AUSENTE
3531	MELISSA TOGNI DA SILVA	RG 305689241 SSP SP	76,5	APTO
1822	MIRTES MARIETA SILVA	RG 28270529 6 SP	92	APTO
5306	MONICA HELIA MENDES BARREIROS NASCIMENTO	RG 605662137 SP SP	37	INAPTO
5967	NADJA MARIA DE OLIVEIRA	RG 157810495 SP SP	100	APTO
4673	NATHIELY CAROLINE SOARES NUNES	RG 455597285 SSP SP	-	AUSENTE
166	NEIDE MOREIRA RAMOS	RG 623388868 SSP SP	89,5	APTO
8039	NOEMI RAQUEL DE LIMA ARTHUSO	RG 166621237 SSP SP	64	APTO
6979	PATRICIA FERNANDA CORRÊA GONÇALVES	RG 432910505 SSP SP	89	APTO
1764	PAULO SILAS PEREIRA ALMEIDA	RG 425315393 SSP SP	10	INAPTO
1594	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA PIASSA	RG 409886440 SSP SP	81	APTO
6167	PRISCILA FINI GALVES GARCIA	RG 406770773 SSP SP	-	AUSENTE
3177	RAYRA CICOLIN SCHIAVONE	RG 450840785 SSP SP	83	APTO
643	REGIANE GIORDANI DE TOLEDO	RG 413160713 SSP SP	66,5	APTO
1164	REGINALDO FERNANDO HUK	RG 28713615-2 SSP SP	41,5	INAPTO
8390	RENATA ARAUJO DO PRADO	RG 225758829 SSP SP	100	APTO
7327	RENATA BARRIOS DE MORAES	RG 303003777 SSP/SP SP	100	APTO
3154	RENATA GOMES DE MEDEIROS	RG 457008027 SP	100	APTO
4766	ROSELAINÉ MARIA CORRÊA	RG 214987991 SSP/SP SP	43,5	INAPTO
2617	RUTE BANDEIRA GARCIA	RG 21770808 PC/MG MG	68	APTO
4475	RUTH PEDROZA DA SILVA	RG 235183209 SSP SP	38,5	INAPTO
927	SHEILA FELICIANO CANDINHO DANELON	RG 19927833-7 SSPSP SP	95,5	APTO
8301	SILVIA APARECIDA SOTOPIETRO	RG 19376301-1 SSP/ SP SP	46,5	INAPTO
8095	SIMONE BREVES GERMANO LIBARDI	RG 42020290 SSP PR	43,5	INAPTO
1353	SIMONE DA COSTA AZEVEDO CARDOSO	RG 471766082 SSP SP	45,5	INAPTO
7830	SIMONE SILVA SARTORELLO	RG 25480525-5 SSP SP	43	INAPTO
3420	SOLANGE DE FÁTIMA BATTOCCHIO	RG 89271087 SSP/SP SP	-	AUSENTE
2370	SUELEM VIEIRA BASTOS	RG 30.238.654-5 SSPRJ RJ	71,5	APTO
2231	SUSELEINE CRISTINA BARBOSA	RG 295355608 SP SP	-	AUSENTE
4100	TAIS VALVERDE MENEGON	RG 400398047 SSP - SP SP	45,5	INAPTO
2539	TATIANA DE OLIVEIRA DIAS VITTI	RG 327856117 SSP SP	100	APTO
5028	THAIANNE MACEDO DOS SANTOS RIBEIRO	RG 1195975600 SSP BA	45,5	INAPTO
6710	THAIARA LAIS LOPRETTI	RG 52386199-0 SSP SP	45	INAPTO
1995	THAIS DAMASCENO BERTOCCO	RG 2251680900 SSP SP	71	APTO
1715	THAISE ANGELA SILVA DOS SANTOS	RG 342276396 SSP SP	46	INAPTO
2851	THIAGO PERES	RG 332922765 SSP SP	95,5	APTO
5483	VALÉRIA LUZIA LEMES CORRÊA	RG 267730470 SSP SP	100	APTO
4153	VERA LUCIA MENDES	RG 104103577 SSPSP SP	78,5	APTO
7069	VERUSCA PANDOLPHO FRAY FRANCHI	RG 42295827X SSP SP	78,5	APTO
708	VIVIAN RODRIGUES DE CAMARGO SARTORI	RG 32755440-X SSP	43,5	INAPTO
5084	VIVIANE LOPES SIQUEIRA CAMPOS	RG 42898944 SP SP	36,5	INAPTO
5171	VOSMARLENE DE CASSIA SILVA	RG 177864321 SSP SP	49	INAPTO
5390	WILLIAN FERNANDO SOARES	RG 47027112 - 7 SSP SP	-	AUSENTE
8887	ZILDA BASSO DA SILVA	RG 168675651 SSP SP	-	AUSENTE

Piracicaba, 11 de dezembro de 2018.

Prefeitura do Município de Piracicaba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018
 PROCESSO Nº 33.821/2018
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de óleo de girassol e lenço umedecido

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	800	Frasco	Óleo de girassol frasco com 900ml, com durabilidade aproximadamente 85% do prazo, com 100% de girassol.	R\$ 5,47	R\$ 4.376,00

Item 02 – Sheila Cristina Feitosa 25019006858

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 490/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2018
 PROCESSO Nº 58.778/2018
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de descupinização

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.000	M²	Cupim Subterrâneo: Realizar barreira química completa, tratar madeiramentos forros, beirais, telhados; conduites elétricos, batentes e suas guarnições, rodapés de madeira, molduras de janelas, armários, gabinetes e painéis de madeiras embutidos, perfurar piso/contrapiso, a cada 0,50 cm interno e 1m externo. Contornando todas as paredes piso, injetar calda de inseticida e tampar os furos. Área: tratamento completo interna e externa dos prédios afetados pelas espécies de cupins subterrâneos. Unidade padrão de referencia p/ orçamento M² - Garantia mínima 5 anos.	R\$ 7,32	R\$ 21.960,00

Item 01 – Sul-prag Serviços Técnicos e Ambientais Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2018
 PROCESSO Nº 58.778/2018
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de descupinização

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2000	M²	Cupim de madeira seca ou broca em madeiramento de telhado/forro unidade M² p/orçar. Garantia mínima 2 anos	R\$ 7,35	R\$ 14.700,00

Item 02 – Bump Restauradora Ltda ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2018
 PROCESSO Nº 58.778/2018
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de descupinização

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	100	Unidade	Cupim madeira seca ou broca em moveis, (armários, cadeiras, mesas, gabinete, etc), portas, janelas, batentes, guarnições, rodapés, etc- unidade/peça p/ orçar. Garantia mínima: 2 anos	R\$ 74,50	R\$ 7.450,00

Item 03 – Sime Prag do Brasil Ltda ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2018

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (s)
E. L. MACHADO & LD MATOS LTDA	01, 02, 03, 06.
Fracassados	04, 05

Piracicaba, 04 de dezembro de 2018

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 607/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2018
 PROCESSO Nº 127.753/2018
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	4.000	FRA	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 1g/200mg intravenoso.	R\$ 9,65	R\$ 38.600,00

Item 01 – Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 614/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018
 PROCESSO Nº 70.058/2018
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais odontológicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	10.800	Pel	Película para Raio X odontológico periapical. Caixa com 150 películas	R\$0,73	R\$7.884,00
03	110	Cai	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACAUOPOLIMERIZÁVEL (possuir tempo de trabalho mínimo de 1 minuto)- conjunto contendo 1 pasta base 13g (éster glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais), 1 catalisadora 11g (etilolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais dissolução ácida), 1 bloco de papel para espátulação cada estojo.	R\$20,48	R\$1.441,00
06	10	Kit	Kit de coroas transparentes produzidas em PVC para permanente anterior contendo 64 unidades.	R\$ 145,00	R\$1.450,00
08	07	Kit	Kit de coroas transparentes produzidas em PVC para permanente posterior contendo 64 unidades.	R\$130,00	R\$910,00
09	210	Con	Cimento de óxido de zinco reforçado tipo II, apresentação de pó e líquido, pó em frasco com aproximadamente 38g, composto basicamente de óxido de zinco com resinas naturais ou sintéticas, pérolas de polímeros, acelerador de presa (acet. de ZN ou sais de ZN) líquido em frasco com aproximadamente 20ml, composto basicamente por eugenol apresentando 350 a 400 kgf/cm2 de resistência a compressão.	R\$14,50	R\$3.045,00
10	225	Rol	ROLOS DE MATRIZ DE AÇO INOX DE 0,05x7x500mm	R\$0,98	R\$220,50
11	90	Unid.	Spray (óleo) lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação, contendo um frasco com lubrificante com bico lubrificador. Frasco com no mínimo 200 ml.	R\$24,98	R\$2.248,20
15	270	Bis	Pasta profilática, com flúor. Bisnaga com 90g.	R\$3,65	R\$985,50
19	40	Kit	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLÚOR contendo 50% em peso de cargas inorgânicas, KIT contendo 5 seringas de selante com 2 gramas cada na cor MATIZADO, com 20 pontas aplicadoras descartáveis, 1 seringa de condicionador ácido gel 3ml.	R\$82,40	R\$3.296,00
21	25	Fra	Solução hemostática tópica com 10ml. Cada grama contém 250 mg de cloreto de alumínio, 1 mg de sulfato de hidroxiquinolona de alumínio, em veículo alcoólico/glicol/aquoso.	R\$8,95	R\$223,75
23	140	Cai	TIRA DE POLIÉSTER 10x120x0,05mm. Caixa com 50 tiras.	R\$0,88	R\$123,20

Itens 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 15, 19, 21 e 23 - Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 609/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2018
 PROCESSO Nº 127.753/2018
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	500	FRA	CLARITROMICINA 500mg, intravenoso.	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00

Item 04 – Aglon Comércio e Representações Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 601/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2018
 PROCESSO Nº 82.693/2018
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	2.000	UNI	CANETA marca texto na cor: amarela fluorescente, embalagem com 12 unidades, composição: tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta fibra de poliéster, chanfrada, validade e selo do INMETRO.	R\$0,84	R\$1.680,00
8	1.000	CAI	PRENDEDOR EMAÇO (clips) niquelado 2/0 com 500g, fabricado com arame de aço revestido, tratamento antiferrugem, acondicionado em caixa de papelão, contendo dados do fabricante.	R\$8,00	R\$8.000,00
9	10	CAI	Prendedor de aço (clips) niquelado 8/0 com 500g, fabricado com arame de aço revestido, tratamento antiferrugem, acondicionado em caixa de papelão, contendo dados do fabricante.	R\$8,19	R\$81,90
10	170	UNI	COLA BRANCA EM BASTÃO, mínimo de 9 gramas, composição à base de éter de poliglucosídeo, validade e selo do INMETRO, nome e registro do químico responsável, descritos na embalagem, material de boa qualidade e com garantia.	R\$2,01	R\$341,70
14	1.500	UNI	DUREX PEQUENO transparente, adesividade instantânea, resistente à umidade, corte fácil e desenrolamento leve; medindo aproximadamente 12mm de espessura, 30m de comprimento e com diâmetro entre 4 e 5 cm.	R\$0,47	R\$705,00
25	1.800	UNI	PINCEL ATÔMICO AZUL com ponta chanfrada em feltro, traços de 2,0 a 5,0 mm; tinta permanente a base de corantes e solventes de rápida secagem.	R\$1,08	R\$1.944,00
26	1.500	UNI	PINCEL ATÔMICO VERMELHO com ponta chanfrada em feltro, traços de 2,0 a 5,0 mm; tinta permanente a base de corantes e solventes de rápida secagem.	R\$1,08	R\$1.620,00
27	400	FRA	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40 ML	R\$1,35	R\$540,00

Itens 05, 08, 09, 10, 14, 25, 26 e 27 - Larbak Soluções Empresariais Eireli ME

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE
 RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 01/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, estabelecida pela Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de admissão para primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, cujas vagas foram credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. As normas deste Processo Seletivo reger-se-ão pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, e pela Lei Municipal nº 8.194/15, modificada pela Lei Municipal nº 8.229/15 e 8.838/18 além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC. Poderão se inscrever as vagas ofertadas neste Edital, médicos formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado por universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, segundo a Resolução CFM nº 1.832/2008.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas vagas para Residência Médica nas seguintes especialidades: Cardiologia, Cirurgia Geral, Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria e Urologia, conforme quantidades estabelecidas nas Tabelas abaixo:

Tabela 1 – Programas de Acesso Direto:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Medicina de Família e Comunidade	10	02 anos
Ortopedia e Traumatologia	04	03 anos
Pediatria	04	03 anos
Clínica Médica	02	02 anos
Cirurgia Geral	01	03 anos
Pré-requisito em Área de Cirúrgica Básica	01	02 anos

Tabela 2 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Cardiologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cardiologia	01	02 anos

Tabela 3 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Urologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Urologia	01	03 anos

1.2. A duração dos programas e número de bolsas previstas poderão ser modificados posteriormente, de acordo com as normas baixadas pelo CNRM/MEC e destinação de bolsas do Ministério da Saúde (MS).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br, no período de 14 de dezembro a 03 de janeiro de 2019, (horário de Brasília).

2.2. O candidato deverá preencher sua ficha de inscrição com os seguintes itens obrigatórios:

2.2.1. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.2.2. Número da Cédula de Identidade (RG), órgão emissor e data de expedição;

2.2.3. Nome completo da mãe.

2.2.4. Data de nascimento.

2.2.5. Endereço residencial completo.

2.2.6. Endereço eletrônico (e-mail).

2.2.7. Telefones para contato: (residência e celular), entre outras informações indicadas na ficha de inscrição on-line.

2.3. O candidato poderá inscrever-se apenas em uma especialidade, sendo vedada a mudança de opção após a efetivação da inscrição, a qual se dará apenas com a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.

2.3.1. Em caso de mais de uma inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá optar somente por uma inscrição informando via e-mail (coreme@piracicaba.sp.gov.br) o programa escolhido até dia 03 de janeiro de 2019.

2.4. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos reais), deverá ser paga, impreterivelmente, até as 16h do dia 03 de janeiro de 2019.

2.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de Depósito Identificado, nos caixas de atendimento do Banco do Brasil, do qual deverá constar obrigatoriamente o CPF e nome completo do inscrito, sendo que o depósito deverá ser feito ao favorecido: Prefeitura Municipal de Piracicaba – concursos, no Banco: 001 Agência: 0056-6 Conta Corrente: 174220-5.

2.4.2. O comprovante do Depósito Identificado, realizado dentro do prazo de inscrição, deverá ser digitalizado e enviado via correio eletrônico no endereço: coreme@piracicaba.sp.gov.br e mantido em poder do inscrito e será seu comprovante de inscrição no concurso.

2.4.3. Não serão considerados inscritos aqueles que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de vencimento ou deixarem de fazê-lo de forma identificada.

2.4.4. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

2.4.5. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

2.5. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. As hipóteses de isenção da taxa de inscrição observarão o disposto na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.

2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba não se responsabiliza por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final, sendo que em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

2.9. Não serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programas de Residência Médica, salvo em caso de cancelamento do programa.

2.10. Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

2.11. É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, nos termos do art. 56 da Resolução nº 02/2005 do CNRM/MEC.

2.12. Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções (1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil; 2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro); 3. Comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa; 4. Registro no CRM).



2.13. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), bem como comprovado à Prefeitura Municipal de Piracicaba por meio de Certificado de Conclusão expedido pelo Ministério da Saúde, receberá pontuação adicional na nota total obtida na fase da seleção (prova objetiva), 10% (dez por cento) de acréscimo, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 02/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e suas alterações ou, ainda, em normas complementares por ela baixadas.

2.13.1. A comprovação de conclusão do PROVAB, constante no item anterior, dar-se-á, exclusivamente, por meio de fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão em nome do candidato, expedido pelo Ministério da Saúde, que deverá ser enviada por SEDEX 10, até o dia 26 de dezembro de 2018, à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, indicando no envelope “Ref: CERTIFICADO PROVAB – Secretaria de Saúde – Residência Médica 01/2019”

2.13.2. Não serão aceitos, para fins de pontuação adicional prevista no item 2.13 deste capítulo, certificados de participação do candidato e/ou quaisquer outros documentos que atestem data futura para conclusão do PROVAB.

2.14. As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br, a partir de 09 de janeiro de 2019.

2.15. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência SEDEX 10, até 26 de dezembro de 2018, declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome, especialidade e nome do Processo Seletivo: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2019 – “Cond. Especial”, à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP.

2.15.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.15.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

2.15.3.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à Prefeitura Municipal de Piracicaba até 26 de dezembro de 2019, por SEDEX 10, conforme estabelecido no item 2.15.

2.16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à Prefeitura Municipal de Piracicaba nos termos do item 2.15 deste Capítulo.

2.17. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá observar o Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br no dia 09 de janeiro de 2019 para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Os candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso de condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, via SEDEX 10, até o dia 26 de dezembro de 2018, à Prefeitura Municipal de Piracicaba à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2019 “Candidato com Deficiência”, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia autenticada do laudo médico legível, com data de expedição que não seja maior que 03 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

3.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta seleção e não será devolvido ao candidato.

3.4. O candidato com deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura, sendo que a marcação das respostas na folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

3.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas “a” e “b” do item 3.1, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.6. O candidato com deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A prova objetiva será aplicada no dia 19 de janeiro de 2019, com horário e local a ser divulgado oportunamente, por meio de edital de convocação para as provas, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

4.2 A seleção obedecerá a Resolução CNRM/MEC nº 02/2015 e Resoluções CNRM posteriores, e será realizada em apenas uma fase obrigatória, através de prova objetiva de múltipla escolha, a qual terá pontuação específica conforme tabela abaixo, item 4.5 deste edital.

4.2.1. As questões de múltipla escolha serão de 05 (cinco) alternativas cada, tendo uma única resposta correta e versarão sobre as disciplinas indicadas na tabela do item 4.5, deste edital.

4.3. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

4.4. As provas terão duração de 03 (três) horas, sendo que os candidatos somente poderão se retirar do local de sua realização após decorrida 01 (uma) hora de seu início.

4.5. As provas serão formuladas da seguinte forma:

ESPECIALIDADE	DISCIPLINA	PONTO POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Medicina de Família e Comunidade	Conhecimentos Específicos sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).	2	50	100
Ortopedia e Traumatologia				
Pediatria				
Clínica Médica				
Cirurgia Geral				
Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica				
Cardiologia	Conhecimentos Específicos sobre Clínica Médica	2,5	40	100
Urologia	Conhecimentos Específicos sobre Cirurgia Geral			

4.6. O candidato não poderá levar consigo o caderno de prova, apenas o canhoto da capa do caderno de questões, para posterior conferência com o gabarito oficial.

4.7. O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, no dia 23 de janeiro de 2019.

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá, a partir do dia 16 de janeiro de 2019, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

5.1.1. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Processo Seletivo, por meio do e-mail coreme@piracicaba.sp.gov.br.

5.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 5.1 deste Capítulo.

5.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.1.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

5.1.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (comprovante de depósito);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.1.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.1.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

5.1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.1.6.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.1.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.8. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5.2. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

5.3. O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.4. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.

5.5. A folha de respostas é única e não será substituída por erro do candidato.

5.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

5.6.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.6.2. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para seu início.

5.8. Não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.

5.8.1. Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.

5.8.2. Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

5.8.3. Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.

5.8.3.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.8.3.2. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

5.8.3.3. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

5.8.3.4. O descumprimento dos itens 5.8.3.2 e 5.8.3.3 implicará na eliminação do candidato.

5.8.3.5. A Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.8.4. Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.

5.8.5. Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova, sendo que caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

5.8.6. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar, porém, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.

5.8.7. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

5.8.7.1. Praticar qualquer das condutas vedadas no capítulo 5 deste Edital, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.

5.8.7.2. Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.

5.8.7.3. Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

5.8.7.4. Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.

5.8.7.5. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

5.8.7.6. Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.

5.8.7.7. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

5.8.7.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



5.8.7.9. Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.8.7.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

5.8.7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.9. O envelope com os cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos.

5.10. Os 3 (três) últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova, assinando a respectiva ata.

5.11. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

5.11.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.11.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.11.3. Excetuada a situação prevista no item 2.15.3 do Capítulo 2 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.

5.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

5.13. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.14. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

5.15. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.16. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.17. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.18. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.19. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante nos itens deste capítulo, sob pena de exclusão do processo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

6.1.1. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

6.2. No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.

6.3. A nota final e respectiva classificação (em ordem decrescente de nota final) de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, considerando o acréscimo de 10% (dez por cento), caso o candidato tenha atendido o disposto nos itens 2.13 e 2.13.1, do capítulo 2 deste edital.

6.4. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que possuir a maior idade, considerando dia, mês e o ano de nascimento.

6.4.1. Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por especialidade.

6.5. A lista do resultado preliminar será publicada no do site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, a partir do dia 06 de fevereiro de 2019 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 02 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme segue:

- Ao Edital de Abertura das Inscrições;
- Ao Indeferimento das Inscrições/ condição especial para a realização das provas;
- Às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;
- Ao Resultado Preliminar.

7.1.1. O prazo de 2 (dois) dias úteis terá como termo inicial às 0h01 do primeiro dia útil até às 23h59 do último dia útil subsequente à publicação dos atos do Processo Seletivo.

7.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame www.saude.piracicaba.sp.gov.br, acessar a área da RESIDÊNCIA MÉDICA - Processo Seletivo 01/2019 e seguir as instruções ali contidas.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 7.2.

7.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

7.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo, nome do candidato, número de inscrição, especialidade, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

7.6.2. Após o protocolo do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

7.7. Recebido o recurso, a Banca Examinadora decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do e-mail informado na abertura do recurso.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

7.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiverem acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

7.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.9.

7.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

8.1. O resultado final será publicado no do site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br no dia 15 de fevereiro de 2019 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8.2. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8.3. A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, das 09h às 16h nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2019.

8.4. Após este período, o aprovado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, desta forma serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes.

8.5. No ato da posse, os residentes assinarão termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

8.6. Os programas de Residência Médica terão início em 01 de março de 2019.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E POSSE

9.1. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

9.1.1. Cédula de Identidade - RG - 02 (duas) fotocópias autenticadas.

9.1.2. CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) - 02 (duas) fotocópias autenticadas.

9.1.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.6. Carteira de vacinação - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.7. Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.8. Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição - 01 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).

9.1.9. Comprovante de endereço - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.10. Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>): 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.11. O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia ou Urologia, deverá comprovar a conclusão com certificado ou declaração de concluinte do programa de pré-requisito até 28/02/2019 - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.12. - Comprovante de conta salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta nem conta poupança, preferencialmente do Banco do Brasil, podendo também ser da Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Bradesco. - 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo, nome número da conta: folha de cheque, cartão, extrato etc.

9.1.13. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM nº1.832/2008 e nº 1.831/2008.

9.1.14. O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.15. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 60 dias após o início do Programa de Residência Médica. (fotocópias autenticadas.)

9.1.16. 02 (duas) fotos 3x4 (colorido) e sem data.

9.2. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2019), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.

9.3. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica na data de início das atividades (01/03/2019), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.

9.4. O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.

10.2. O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação prévia dessa decisão por meio do endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

11.3. A validade deste Processo Seletivo será para preenchimento das vagas de residência médica constantes deste Edital, exclusivamente, para o exercício de 2019.

11.4. Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Secretaria de Saúde de Piracicaba poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Piracicaba, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

11.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

11.8. A Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.9. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, nomeada através da Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015.

11.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente Edital.



ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO
RESIDENCIA MEDICA - 2019

Descrição	Datas
Publicação do Edital.	11/12/2018
Recursos contra o Edital.	12/12/2018 – 13/12/2018
Publicação do resultado dos recursos contra o Edital.	14/12/2018
Inscrições.	14/12/2018 – 03/01/2019
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/12/2018 – 20/12/2018
Data limite para a realização do depósito identificado	03/01/2019
Divulgação das inscrições	09/01/2019
Recurso de indeferimento de inscrição/ condição especial para realização das provas	10/01/2019 – 11/01/2019
Publicação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições/ condição especial para realização das provas (se houver). Homologação das inscrições	16/01/2019
Convocação e divulgação do local da prova.	16/01/2019
Data da prova.	19/01/2019
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões.	23/01/2019
Recurso contra as questões e gabarito preliminar.	24/01/2019 – 25/01/2019
Publicação do resultado preliminar da prova, gabarito homologado e resposta dos recursos contra questões e gabarito preliminar.	06/02/2019
Recurso contra resultado preliminar da prova.	07/02/2019 – 08/02/2019
Publicação dos resultados dos recursos – Resultado preliminar da prova.	15/02/2019
Publicação do resultado final.	15/02/2019
Homologação.	15/02/2019
Convocação para matrícula.	15/02/2019
Matrícula dos aprovados.	22/02/2019 – 23/02/2019
Acolhimento e boas-vindas aos alunos	28/02/2019
Início ano letivo da residência.	01/03/2019

ANEXO II
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Processo Seletivo nº 01/2019 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
ESPECIALIDADE:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	SIM	NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	SIM	NÃO
“ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)		
“ MESA PARA CADEIRANTE		
“ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE		
“ LEDOR		
“ TRANSCRITOR		
“ PROVA EM BRAILE		
“ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)		
“ INTERPRETE DE LIBRAS		
“ OUTRA. QUAL? _____		

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a Prefeitura Municipal de Piracicaba à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2019 “Candidato com Deficiência”, até o dia 26 de dezembro de 2019.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 07/2018

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 224/08 Artº 301, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e Sábado das 8:00 às 12:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
C. da Silva Araujo Purificadores ME	646992	28/09/18	2017	10459013	118,66
C. da Silva Araujo Purificadores ME	646992	28/06/18	2018	10459012	237,35
Cloe Gobbo Dedini Ometto Duarte ME	641641	31/08/18	2017	10454554	237,35
Cloe Gobbo Dedini Ometto Duarte ME	641641	28/09/18	2018	10454555	237,35
Evandro Augusto Fabretti	627140	28/09/18	2014	10457717	237,35
Evandro Augusto Fabretti	627140	31/10/18	2015	10457718	237,35
Evandro Augusto Fabretti	627140	30/11/18	2016	10457720	237,35
Evandro Augusto Fabretti	627140	27/12/18	2017	10457721	237,35
Evandro Augusto Fabretti	627140	28/09/18	2018	10457716	237,35
F. Galvão Projetos Industriais Ltda ME	620799	29/09/17	2013	10027823	232,81
F. Galvão Projetos Industriais Ltda ME	620799	31/10/17	2014	10027824	232,81
F. Galvão Projetos Industriais Ltda ME	620799	30/11/17	2015	10027825	232,81
F. Galvão Projetos Industriais Ltda ME	620799	27/12/17	2016	10027826	232,81
Giulia Sbrissa Perina	637099	30/11/18	2018	10500889	118,66
Hagno Massaoka - ME	646178	31/08/18	2016	10443655	237,35
Hagno Massaoka - ME	646178	28/09/18	2017	10443656	237,35
Hagno Massaoka - ME	646178	31/10/18	2018	10443654	120,36
Mota & Neves Bar e Restaurante Ltda	647965	31/10/18	2018	10480367	474,70
Neicon Administração de Bens Imobiliário	46206	31/08/18	2018	10445515	118,69
RWL Engenharia Eireli ME	646960	31/08/18	2017	10443543	237,35
RWL Engenharia Eireli ME	646960	31/08/18	2018	10443530	237,35
São Francisco Sist. De Saúde Sociedade	645672	28/09/18	2017	10457502	406,90
W.M. de Sousa Eireli - EPP	645924	31/08/18	2017	10443992	474,70
Willian dos Santos Arroyo	634765	30/11/18	2018	10505446	120,36

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- Alíquota Fixa - nº 08/2018

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 224/08, art. 250, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes do ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e Sábado das 8:00 às 12:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
José da Silva e Souza	646621	29/06/18	2018	10421388	426,48
Rinaldo Luis Medeiros	643836	31/08/17	2017	10024456	278,88
Yuri Jones Nardini	647688	28/09/18	2018	10458125	523,85

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes da Taxa de Prestação de Serviço de Máquina e Equipamentos nº 09/2018

Em cumprimento aos Decretos nºs 16.506/2015, 16.899/2016 e 17.344/2017, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes da Taxa de Prestação de Serviço de Máquina e Equipamentos, que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e Sábado das 8:00 às 12:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Carlos Olavo de Andrade	621092	27/12/17	2017	10071522	897,55
Carmem Rodrigues Dimingues	613356	27/12/17	2017	10081292	1436,08
Piracema Empreendimentos Imob. S/C	1156123	31/07/18	2018	10436641	3924,16
Piracema Empreendimentos Imob. S/C	1156135	31/07/18	2018	10434103	3924,16
Piracema Empreendimentos Imob. S/C	1156147	31/07/18	2018	10434057	3924,16
Piracema Empreendimentos Imob. S/C	1156159	31/07/18	2018	10434122	3924,16
Piracema Empreendimentos Imob. S/C	1156161	31/07/18	2018	10434126	3924,16
Piracema Empreendimentos Imob. S/C	1156172	31/07/18	2018	10441159	3924,16
Piracema Empreendimentos Imob. S/C	1156184	31/07/18	2018	10434116	3924,16
Piracema Empreendimentos Imob. S/C	1156196	31/07/18	2018	10441148	3924,16
Piracema Empreendimentos Imob. S/C	1156202	31/07/18	2018	10441142	3924,16
Piracema Empreendimentos Imob. S/C	1156214	31/07/18	2018	10441065	3924,16
Zoel Anibal	600763	31/03/17	2016	9892277	213,56



DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes da Multa Punitiva nº 10/2018

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 232/2008, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes da Multa Punitiva, que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Pólo Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e Sábado das 8:00 às 12:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Carlos Olavo de Andrade	621092	27/12/17	2017	10071532	166,21
Carmem Rodrigues Domingues	613356	27/12/17	2017	10081294	166,21
Piracema Empreendimentos Imob. S/C	1156123	31/07/18	2018	10436660	169,46
Piracema Empreendimentos Imob. S/C	1156135	31/07/18	2018	10434102	169,46
Piracema Empreendimentos Imob. S/C	1156147	31/07/18	2018	10434052	169,46
Piracema Empreendimentos Imob. S/C	1156159	31/07/18	2018	10434121	169,46
Piracema Empreendimentos Imob. S/C	1156161	31/07/18	2018	10434125	169,46
Piracema Empreendimentos Imob. S/C	1156172	31/07/18	2018	10441160	169,46
Piracema Empreendimentos Imob. S/C	1156184	31/07/18	2018	10434115	169,46
Piracema Empreendimentos Imob. S/C	1156196	31/07/18	2018	10441149	169,46
Piracema Empreendimentos Imob. S/C	1156202	31/07/18	2018	10441144	169,46
Piracema Empreendimentos Imob. S/C	1156214	31/07/18	2018	10441070	169,46
Zoel Anibal	600763	31/03/17	2016	9892308	154,77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 93/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 77479/2009, que deu origem ao arbitramento fiscal de fls.50 e 51 e ao Auto de Infração nº 73356 e Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 69183/2018 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 71670 ao Auto de Infração nº 73355, todos de 03/12/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de dezembro de 2018.

CONTRIBUINTE:

F. H. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA
END.: R. MADRE CECÍLIA, 1444, CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP: 13400-490 - CPD: 615947 - CNPJ: 10.920.835/0001-13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 94 / 2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 03 de Dezembro de 2.018

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO
RIMAVI S.C.P. NEW LIFE FLAT SERVICE	11029/2006
ADNILSON FERNANDO DE ALMEIDA ME	10804/2006
AIRTON ANTONIO MIANO DA ROCHA ME	14126/2010
ALZIRO PEDRO SOARES DA SILVA ME	125970/2012
ANA V. BACELAR ABE.....	20411/2010
ARAPENTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.....	648/2005
BELEM TRANSP. E COM. DE AREIA E PEDRA LTDA EPP.....	123111/2010
CONSEG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	29882/2006
D.M. MARKETING ESPORTIVOS LTDA.....	7624/2006
D.W.V. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	25725/2005
DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA ME.....	47164/2012
DENIS ROSSI AUTO MECÂNICA.....	11553/2010
DEZ ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.....	26020/2005
E.R.K.W. SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME.....	15851/2005
ENFERMAP CENTRO APREND. EDUC. LTDA.....	13886/2009
HOMSI & BRAZ COMERCIAL JEANS LTDA EPP	88477/2013
HUENDER APARECIDO CERCHIARO.....	94683/2014
J.B.V. FUNILARIA E PINTURA DE AUTOS LTDA ME	28405/2005
JULIANO RODRIGUES DE MORAIS ME	28564/2000 - 69189/2018
LIDIA DOS SANTOS ALVES EPP.....	8895/2006
LUA FERNANDES PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME.....	21630/2005
LUCAS CARDOSO MIGUEL.....	52094/2010
MARIA IVONETE DOS SANTOS ALVES ME.....	14941/2005
MARIZETE COELHO DOS SANTOS ME	42710/2006
MOTA E VAZ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.....	23039/2005
R6 REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME.....	37966/2006
RICARDO CARDOSO RODRIGUES ME.....	18679/2008
RICARDO LINDORI	149684/2014
RISSO EXPRESS TRANSP. DE CARGAS LTDA EPP	140022/2009
ROBERTO GERALDO TEDESCO.....	37273/2011
ROSANGELA CRISTINA FERREIRA ME	4078/2006
ROSSINOX IND. METALÚRGICA EIRELI	47486/2008 - 69186/2018
S & L LOGISTICA INTEGRADA LTDA	8175/2006
SERGIO MARCOS MARASCA.....	3726/1992
SILVEIRA & SILVEIRA ESQ. ALUM. LTDA ME	39392/2006
SONDAMAR POÇOS ARTESIANOS LTDA	19993/2005
STRATEGIKA EDITORAÇÃO GRÁFICA LTDA ME.....	27447/2005
TFR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.....	14011/2015
VIGA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.....	13409/2006
W.C.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	43900/2010

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 95/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 100709/2015, que deu origem ao Auto de Infração nº 73363 e 73364, ambos de 04/12/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de dezembro de 2018.

CONTRIBUINTE:

N. P. LOURENÇO CENTRO DE ESTÉTICA
END.: R. BOA MORTE, 1372, CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP: 13400-140 - CPD: 635659 - CNPJ: 15.646.701/0001-70

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 96/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 39653/2009, que deu origem à Notificação de Lançamento nº 71673 e aos Autos de Infração nº 73365 e 73366, todos de 04/12/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de dezembro de 2018.

CONTRIBUINTE:

ADUP ADMIN. PREST. SERV. TEC. INFORM. E INTERNET LTDA
END.: AV. INDEPENDÊNCIA, 546, JD ELITE - PIRACICABA/SP
CEP: 13416-230 - CPD: 615341 - CNPJ: 10.671.467/0001-17

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 97/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 69184/2018, que deu origem à Notificação de Lançamento nº 51761 e 71676 e aos Autos de Infração nº 61992 e 73371.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de dezembro de 2018.

CONTRIBUINTE:

MM SERRALHERIA EIRELI - ME
END.: DR. JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, 535, PAULICEIA - PIRACICABA/SP
CEP: 13424-201 - CPD: 622708 - CNPJ: 13.558.919/0001-47

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 98/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado aos Processos Administrativo de Inscrição Municipal nº 26.536/1993 e Processo de Levantamento Específico nº 70.798/2018, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de 05/12/2018: Notificação de Lançamento nº 71.674, Notificação de Lançamento Arbitramento Fiscal nº 71.675, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 73.367, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 73.369 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 73.368.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de dezembro de 2.018.

CONTRIBUINTE:

AWR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 546 - PIRACICABA/SP
CEP: 13.419-160 – CNPJ: 73.181.463/0001-70 – CPD: 413896.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 15 e 16 de dezembro de 2018, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizado no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
	BAIRRO ALTO	
Farma Gente	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
	JARAGUÁ	
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
	CIDADE JARDIM	
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 228	3433-2599
	MORUMBI/PIRACAMIRIM	
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Kennedy	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
	JARDIM ELITE	
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
	VILA REZENDE	
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
	SANTA TEREZINHA	
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 15 a 21/12/2018

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2018

Objeto: Aquisição de impressora e suprimentos.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (s)
Aparecida Mamedio Cardoso 09580351805	01

Piracicaba, 07 de dezembro de 2018

Marcel Gustavo Zotelli
Ordenador de Despesas

PELOTÃO AMBIENTAL – GUARDA CIVIL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO PELOTÃO AMBIENTAL

Piracicaba, 03 de dezembro de 2018.

Correspondência via AR Devolvida:

Francisco Ribeiro de Alcantara – Notificação Preliminar 45619;
Rosinete Maria de Camargo Campos – Notificação Preliminar 45087;
Bar e Botequim Espetto Piracicaba Ltda – Auto de Infração 99747;
Samuel Martins Araujo ME – Comunicado nº 193.

JOSÉ ANTONIO MENDES DE MATOS
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba

TÉC.AMB. REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2018

Objeto: Aquisição de toner.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (s)
Jorge Donizete Esteves Me	01 a 04

Piracicaba, 07 de dezembro de 2018

Jorge Akira Kobayaski
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 889/2018, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

OBJETO: Locação de imóvel para prática de atividades esportivas e uso administrativo.

CONTRATADO: Bicudo Piai Holding Ltda – CNPJ: 31.328.568/0001-60.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) mensais.

REQUISIÇÃO n.º 4976/2018.

PROCESSO n.º 177.253/2018.

PRAZO CONTRATUAL: 36 (trinta e seis) meses.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) mensais.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 902/2018, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: aquisição de vale transporte municipal para os servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o exercício de 2019. Contratada: Transporte Coletivo de Piracicaba SPE Ltda. – CNPJ: 19.565.573/0001-90.

Valor: R\$ 2.812.085,64 (Dois milhões, oitocentos e doze mil, oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Protocolo: 181.234/2018.

Requisição: a ser expedida.

Prazo: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico n.º 902/2018, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 2.812.085,64 (Dois milhões, oitocentos e doze mil, oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Contratada: GILMAR CHIZZOLINI – ME. – CNPJ nº 25.067.657/0001-05 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2018.000.000.989.

Código Ajuste nº 2018.000.000.803.

Contrato nº 1519/2018.

Proc. Admin.: nº 71.818/2018.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 240/2018 - Ata de Registro de Preços nº 574/2018 (válida até 06/11/2019).

Objeto: Fornecimento parcelado de material laboratorial.

Valor: R\$ 20.349,35 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Prazo: 31/12/2018.

Data: 10/12/2018.

Contratada: A.P. ARTIOLE EIRELI. – CNPJ nº 23.086.079/0001-10 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2018.000.000.991.

Código Ajuste nº 2018.000.000.802.

Contrato nº 1518/2018.

Proc. Admin.: nº 58.749/2018.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 147/2018 - Ata de Registro de Preços nº 577/2018 (válida até 08/11/2019).

Objeto: Aquisição de equipamentos.

Valor: R\$ 103.848,00 (cento e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 10/12/2018.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 3.768/2018

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ROSELAINE CRISTINA BARBOSA DA SILVA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "e" e "h" da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo tendo em vista os fatos acima elencados.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 111.518/2018

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na UPA Nestor Longatto, no dia 13/06/2018, conforme Ofício SEMS nº 839/2018.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não ficou comprovada culpa de nenhum servidor nos fatos em questão.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 38.854/2018.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos com veículo oficial de prefixo A-04, placa FNU 6425, marca Citroen, modelo Jumper, ano 2016/2017, que se envolveu em um acidente no dia 07/01/2018, por volta das 13h, conforme narra o Boletim de Ocorrência nº 106/2018, objeto do processo com protocolo nº 38.854/201.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, uma vez que não houve nenhuma conduta passível de punição por parte de servidor público. Contudo, houve danos ao erário que devem ser ressarcidos pelo particular, devendo o mesmo ser acionado num primeiro momento administrativamente e caso não surta efeitos deverá ser acionado judicialmente.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 103.828/2018.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em procedimentos de visitas domiciliares realizadas por agentes comunitários de saúde, objeto do processo com protocolo nº 103.828/2018.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do feito, uma vez que não ficou comprovado nenhuma conduta passível de punição administrativa, por parte de servidor público.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.



HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 145.672/2018.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos com o veículo oficial de Prefixo 210, placa EHE 1903, marca/modelo Ford/Ranger XL 13P, ano 2011, conduzido por servidor público municipal, tendo sido envolvido em acidente de trânsito no dia 10/09/2018, às 09h40min, conforme narrado no Boletim de Ocorrência nº 1.652/2018 – 2º D.P., objeto do processo com protocolo nº 145.672/2018.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, uma vez que não houve nenhuma conduta passível de punição por parte de servidor público.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 28.860/2018.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de LUIZ CLÁUDIO PERESSIN, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Internos, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso I, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, bem como ressarcimento ao erário, objeto do processo com protocolo nº 28.860/2018.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo RESSARCIMENTO de dano ao Erário Público, uma vez que o Sr. LUIZ CLÁUDIO PERESSIN, agiu com culpa dando causa ao acidente, sendo, inclusive, que o próprio servidor confessou expressamente sua culpa, nos termos da Lei.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 11.302/2018.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de ALEXANDRE SABINO NETO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "b", "e" e "f" da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, objeto do processo com protocolo nº 11.302/2018.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do feito, uma vez que não restou comprovada nenhuma infração administrativa por parte do servidor.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 70.018/2018.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de TERESA CRISTINA CASTRO VASCONCELLOS DE MOURA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea "e", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, objeto do processo com protocolo nº 70.018/2018.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, uma vez que restou comprovada a infração administrativa por parte da servidora, nos termos do art. 482, alíneas "e" da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 103.815/2018.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de ROBERTO MARICONI NERI, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III e XI, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, bem como ressarcimento ao erário, objeto do processo com protocolo nº 103.815/2018.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, muito embora tenha ocorrido culpa presumida por parte do servidor, por ter batido na traseira, contudo, devido a todo histórico profissional e sua conduta de ressarcir o erário imediatamente ao ocorrido, deixamos de aplicar penalidade administrativa.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 55.883/2018.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades envolvendo servidor público municipal.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor público municipal, Sr. RINALDO CHRISTOFOLLETTI, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III e artigo 196, incisos V e IX, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 37.160/2018.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de YURI ROBERTO PEREIRA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor público municipal, Sr. YURI ROBERTO PEREIRA, por ter infringido o artigo 482, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 167.517/2018.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ADRIANO APARECIDO FRANCISCO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea "e", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista a perda do objeto.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Protocolados e Encaminhados
Expediente do dia 5 Dezembro 2.018

Protocolos	Interessados
007774/2018	ANTONIO CARREL FILHO
007775/2018	LUIZ EDUARDO CARRER
007776/2018	EUBIS JOSÉ DOS REIS
007777/2018	ROSANGELA LIMA
007778/2018	EDSON FRANK MARTINES
007779/2018	IGREJA CRISTA ANTIOQUIA
007780/2018	NILSON GOMES DE LIMA
007781/2018	MARCOS DIRCEU DE CAMARGO CARMELLO
007782/2018	FELIPE DE CASTRO
007783/2018	LOURDES DE GRANDI
007784/2018	LUIZ MANOEL CERSOSIMO
007785/2018	LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A
007786/2018	LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO S.A
007787/2018	ANTONIO CARREL FILHO
007788/2018	HELOISA COBRA SILVA
007789/2018	OLEGÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS
007790/2018	MEFSA - MECÂNICA E FUNDIÇÃO SANTO ANTONIO LTDA.
007791/2018	NACE PTECA - NÚCLEO DE APOIO À CULTURA E EXT. UNIVERSITÁRIA
007792/2018	EDIVANIA BRUDER BERNA PENHA
007793/2018	KLABIN
007794/2018	SETOR DE TRANSPORTES
007795/2018	SILVIA MARIA FUZZATTO BARBIEIRI

Despachos	Processo	Interessado
004475/2018	003350/2018	MARIA BERTAZONI PIMPINATO: "Deferido".
005939/2018	004777/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
006463/2018	004919/2018	FABIO NOBRE GIL: "Deferido".
006668/2018	004570/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
006704/2018	004570/2018	MARIA LOURDES FERREIRA DE LISBOA: "Concluído".
006923/2018	005066/2018	EMDHAP: "Concluído".
006939/2018	005070/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
006947/2018	005178/2018	VALDEMIR NUNES DE MORAES: "Deferido".
007504/2018	007575/2018	ADA ELIZABET GIUSTI DE SOUZA: "Concluído".
007575/2018	005270/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
007654/2018		CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".

Protocolados e Encaminhados
Expediente do dia 6 Dezembro 2.018

Protocolos	Interessados
007796/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007797/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007798/2018	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
007799/2018	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
007800/2018	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
007801/2018	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
007802/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007803/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007804/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007805/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007806/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007807/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007808/2018	HELIFAB BOMBAS E ACESSORIOS LTDA
007809/2018	FÊNIX METAIS NÃO FERROSOS COMERCIAL LTDA.
007810/2018	ALGAR MULTIMÍDIA S/A
007811/2018	MARCIELE APARECIDA SOUZA ANGELETTO
007812/2018	MASOTTI FUSS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
007813/2018	TEC DRIVER CONserto EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME
007814/2018	MAURO FERREIRA JUNIOR
007815/2018	JOÃO RODRIGUES DA SILVA
007816/2018	CARLOS ALBERTO POLIZEL
007817/2018	CARLOS ALBERTO POLIZEL
007818/2018	ESC MAE PROF BRANCA M.T.SACHS
007819/2018	MARCOS CESAR DE SOUZA MELO
007820/2018	MARIA LURDES DE SOUZA VENANCIO

Despachos

Processo Interessado

005830/2018 004364/2018 COMGAS: "Deferido".

005881/2018 004396/2018 LURDIANE SOUZA DA SILVA: "Indeferido".

006078/2018 003517/2018 N.S. DA SILVA LINGERIE EPP: "Indeferido".

007500/2018 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".

007587/2018 005237/2018 JOSE ANTONIO DE SIQUEIRA: "Concluído".

Protocolados e Encaminhados
Expediente do dia 7 Dezembro 2.018

Protocolos	Interessados
007821/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007822/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007823/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007824/2018	MIGUEL DOMINGOS MARGIOTA
007825/2018	WAGNER JOSE DA COSTA
007826/2018	CARLOS ROGERIO PALIOTTA WOLFFE
007827/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
007828/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
007829/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
007830/2018	GERALDO FRANCISCO CALDERAN
007831/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007832/2018	FERNANDO VIEIRA SOBRINHO
007833/2018	JOÃO OSCAR RIBEIRO
007834/2018	ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ- USP

Despachos

Processo Interessado

000599/2018 000455/2018 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO: "Concluído".

005763/2018 004327/2018 JOSE EDIMAS JACINTO FERREIRA: "Deferido".

006801/2018 004997/2018 OPERADORES DE MESA TELEFÔNICA: "Deferido".

006839/2018 005009/2018 MARCOS DUARTE LOPES: "Indeferido".

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3689/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 3689/2018 instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4086/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 4086/2018 instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4940/2018

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.054, de 22 de outubro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 4940/2018 instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº 1.449/2018, de 10 de Dezembro de 2018.
(Transfere servidores de Departamento e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO ter o Município de Saltinho firmado "Convênio de Cooperação" com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, visando a gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação ao Estado das competências municipais de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços, e autorizando sua execução pela "Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP", por intermédio de contrato de programa, com prazo de vigência de 30(trinta) anos, delegando os serviços públicos de captação e distribuição de água, captação e tratamento do esgotamento sanitário municipal e cobrança pela prestação destes serviços;

CONSIDERANDO que durante a vigência desta concessão, os serviços públicos relacionados à captação e distribuição de água, captação e tratamento do esgotamento sanitário municipal, fiscalização e cobrança pela prestação destes serviços estarão a cargo exclusivamente desta empresa concessionária;

CONSIDERANDO que a concessionária a partir do mês de Dezembro de 2018 não mais se utilizará dos funcionários desta Prefeitura nos serviços públicos que lhe foram delegados, cessando assim o período de transição iniciado em Julho de 2018;

CONSIDERANDO que os empregados públicos, lotados junto a "Estação de Tratamento de Água Palmares", não serão mais aproveitados pela concessionária a partir do dia 10 de Dezembro de 2018 em suas funções;

CONSIDERANDO encontrar-se a Administração Pública em estudos para a realocação e reaproveitamento adequado destes empregados públicos locais destinados ao tratamento de água e esgotamento sanitário do município;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam os seguintes empregados públicos isentos da marcação diária de ponto até seus efetivos reaproveitamentos noutros Departamentos ou locais de trabalho junto a esta Prefeitura Municipal, devendo se apresentarem diariamente nos horários de entrada e saída, inclusive intervalos para descanso e refeição, ao Diretor de seu Departamento:

Servidor	Emprego
JOSÉ ANTONIO CARDOSO	Operador de Bombas
HÉLIO JOSÉ CORREA	Operador de Bombas
MARCOS ROBERTO ANTONIO	Operador de Bombas

Art. 2º - Os empregados públicos isentos da marcação de ponto não terão prejuízo de seus salários, estando entretanto vedada a realização de horas extras ou qualquer outro serviço de natureza diversa daquela prevista em seu cargo.

Art. 3º - Dê-se ciência da presente Portaria aos servidores mencionados no artigo 1º. e a Diretora do Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 10 de Dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro nº 03/2018, referente a Ata de Registro de Preços nº 77/2018 com a empresa Yolanda Rossi Setem, nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL
DATA: 30 de agosto de 2018.
PRAZO DE VALIDADE DESTAATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 36/2018.
PROCESSO: 1084/2018.
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM: 03 – Óleo Diesel S-500 Comum;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 3,183;

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 01/2018:
DATA: 10 de setembro de 2018;
ITEM: 03 – Óleo Diesel S-500 Comum;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 3,455;

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 02/2018:
DATA: 04 de outubro de 2018;
ITEM: 03 – Óleo Diesel S-500 Comum;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 3,555;

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 03/2018:
DATA: 05 de dezembro de 2018;
ITEM: 03 – Óleo Diesel S-500 Comum;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 3,299;

Saltinho, 05 de dezembro de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro nº 03/2018, referente a Ata de Registro de Preços nº 76/2018 com a empresa Auto Posto Saltinho, nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL
DATA: 30 de agosto de 2018.
PRAZO DE VALIDADE DESTAATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 36/2018.
PROCESSO: 1084/2018.
PREÇOS REGISTRADOS:
ITEM: 01 – Etanol Hidratado Comum;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 2,48;
ITEM: 02 – Gasolina Comum;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 4,28;
ITEM: 04 – Óleo Diesel S-10;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 3,25;

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 01/2018:
DATA: 10 de setembro de 2018;
ITEM: 01 – Etanol Hidratado Comum;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 2,58;
ITEM: 02 – Gasolina Comum;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 4,38;
ITEM: 04 – Óleo Diesel S-10;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 3,48;

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 02/2018:
DATA: 04 de outubro de 2018;
ITEM: 04 – Óleo Diesel S-10;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 3,61;

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 03/2018:
DATA: 07 de novembro de 2018;
ITEM: 02 – Gasolina;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 4,48;
ITEM: 04 – Óleo Diesel S-10;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 3,57;

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 04/2018:
DATA: 20 de novembro de 2018;
ITEM: 01 – Etanol Hidratado Comum;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 2,78;
ITEM: 02 – Gasolina;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 4,38;

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 05/2018:
DATA: 27 de novembro de 2018;
ITEM: 02 – Gasolina;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 4,28;

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 06/2018:
DATA: 06 de dezembro de 2018;
ITEM: 01 – Etanol Hidratado Comum;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 2,74;
ITEM: 02 – Gasolina Comum;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 4,18;
ITEM: 04 – Óleo Diesel S-10;
VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 3,28;

Saltinho, 06 de dezembro de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA REFERENTE A CARTA CONVITE Nº001/2018

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito na Sala do Conselho de Curadores no Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 019/2018, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 001/2018, conforme processo n.º 244/2018, que visa a escolha do menor preço global para "Aquisição de 26(vinte e seis) computadores e acessórios para o laboratório 09 (nove) de informática da FUMEP", tendo como participante presente a licitante: Mixpro Prod.p/Informática Ltda. Representada pela Sra. Edna Custodio Ribeiro Crivelini. Após a abertura do envelope nº 02 (dois) proposta, o presidente da Comissão, perguntou a presente se tinha alguma colocação a ser feita, e como não houve nenhum questionamento, o Presidente da Comissão deliberou em encerrar os trabalhos para análise da proposta.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com o Inciso II, do art. 26, § único da Lei n.º8.666/93 e suas alterações.

ORGÃO INTERESSADO: Diretoria Executiva da FUMEP.

OBJETO: Parecer jurídico referente ao "teto remuneratório dos empregados e da diretoria da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba".

CONTRATADO: Dr. ADRIANO SOARES DA COSTA.
VALOR: R\$70.000,00 (setenta mil reais).

AMPARO LEGAL: Incisos II, do art. 25 da Lei n.º8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP

EXTRAVIOS

MARZENARIA E CARPINTARIA SÃO ROQUE, situada a Rua Tupis, 334, Pauliceia, Piracicaba/SP, Inscrição Municipal 73891 e CNPJ 48.195.093/0001-83, comunica o extravio de 1 talão de nota fiscal, mod. 5-A, do nº 1 ao nº 50, sendo que do nº 1 ao nº 7 emitidas e do nº 8 a 50, em branco.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente
O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariioficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



FAÇA O TESTE DE HIV/AIDS



#TIRO O PESO DA DÚVIDA!

Disque AIDS
3437-7500

Onde fazer o exame de HIV?

Em uma Unidade mais perto de sua casa
ou no CEDIC - Av. Independência, 581 - B. Alto

Informações:

156 - SIP / 3437-7500 CEDIC
Disque DST/Aids: 0800 16 25 50

Programa Municipal
de DST/AIDS
Apoio: P.N.DST/AIDS

